

Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Secretaria Administrativa
Núcleo de Documentação, Doutrina e Legislação (Biblioteca)
Estatuto do Clube do Livro

1. Finalidade

O Clube do Livro tem por finalidade oferecer aos servidores efetivos, comissionados, terceirizados e estagiários deste Tribunal um acervo composto de obras literárias nacionais e estrangeiras, visando proporcionar entretenimento e lazer.

1.2. Formação do acervo: Dar-se através da doação dos usuários do Clube do Livro de obra literária nacional ou estrangeira em bom estado de conservação.

2. Inscrição

2.1. Para ser sócio do Clube do Livro é necessário o preenchimento de Cadastro no ato da inscrição.

2.2. No ato da inscrição serão solicitados os seguintes dados:

- a) data da inscrição;
- b) nome;
- c) matrícula;
- d) cargo;
- e) lotação;
- f) número do telefone ou ramal;
- g) nome do responsável pelo setor onde trabalha.

3. Empréstimo

3.1. Livros terão prazo máximo de empréstimo de 30 (trinta) dias, com a possibilidade de renovação por mais 30 dias, caso não haja reserva;

3.2. Cada leitor poderá retirar até 2 (dois) livros de uma só vez;

3.3. As exceções deverão ser autorizadas pela Direção da Biblioteca;

3.4. Ao final do prazo estipulado, o leitor poderá solicitar renovação, ressalvados os casos de reserva;

3.5. Se a obra estiver emprestada, será permitido ao usuário reservá-la;

3.6. A Biblioteca se responsabilizará pelo aviso ao leitor da chegada da obra, quando, então, terá o prazo de 24 horas para retirá-la.

4. Das Penalidades

4.1. Leitores com publicações emprestadas e não devolvidas no prazo devido, receberão aviso de cobrança;

4.2. Não serão permitidos novos empréstimos a leitores com atraso na devolução de publicações;

4.3. Se o atraso na devolução somar mais de 40 (quarenta) dias, a contar da data do envio da carta de cobrança, a Biblioteca identificará o atraso como extravio da obra, devendo o leitor providenciar a restituição com outro exemplar, de mesmo título e autor, não importando edição ou ano;

4.4. Em caso de impossibilidade de reposição do mesmo título, o usuário deverá repor outro que conste da relação oferecida pelo Clube do Livro, avisando à Biblioteca qual o título escolhido para que não haja repetição deste.

5. Disposições finais

5.1. Para fins estatísticos, o leitor, após consultar a obra de seu interesse, não deverá recolocá-la na estante;

5.2. Fica a Biblioteca responsável pela fiel cumprimento das disposições contidas neste estatuto e esclarecimento quando necessário de outras situações omissas.